

MANUAL DE SEGREGAÇÃO DAS ATIVIDADES

Classificação: Público

Elaboração: Tiago Leite Machado e Jonathan Luis Martins Kauer - Sócios e Diretores

Responsável: Jonathan Luis Martins Kauer - Diretor de Compliance

Aprovação: Diretoria

Elaboração inicial: 05/08/2021

Última revisão: 05/05/2025

SUMÁRIO

1. Objetivo
2. Regulamentação
3. Diretrizes
4. Destinatários
5. Regras e Procedimentos
6. Responsabilidade
7. Violações, Monitoramento E Controle
 - 7.1. Violações e Sanções disciplinares
 - 7.2. Monitoramento e Controle
8. Vigência e Atualizações

1. OBJETIVO

O GuiaInvest Consultoria de Investimentos Ltda ("GuiaInvest") é uma sociedade empresária limitada que desenvolve atividades, dentre outras, de análise de valores mobiliários e de consultoria de valores mobiliários.

Visando o exercício das atividades de análise de valores mobiliários e de consultoria de valores mobiliários nos melhores termos de direito e em consonância com as regulamentações aplicáveis, bem como para uma boa condução de seus negócios e para padronização de comportamento de todos os envolvidos no desenvolvimento da atividade, o **GuiaInvest** elabora o presente Manual de Segregação das Atividades ("Manual"), a qual tem por objetivo demonstrar a total separação entre a área responsável pela atividade de consultoria e as demais áreas do **GuiaInvest**.

2. REGULAMENTAÇÃO

Este **Manual** cumpre fielmente a legislação concernente e as disposições da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), em especial:

- **Resolução CVM nº 19**: Dispõe sobre a atividade de consultoria de valores mobiliários e revoga a Instrução CVM nº 592, de 17 de novembro de 2017, a Instrução CVM nº 619, de 6 de fevereiro de 2020 e a Deliberação CVM nº 783, de 17 de novembro de 2017.
- **Resolução CVM nº 20**: Dispõe sobre a atividade de analista de valores mobiliários e revoga a Deliberação CVM nº 633, de 6 de julho de 2010, e a Instrução CVM nº 598, de 3 de maio de 2018.

3. DESTINATÁRIOS

Este **Manual** se aplica a todos os sócios, diretores, gestores, administradores, colaboradores, prestadores de serviços, prepostos, terceirizados e quaisquer demais pessoas físicas ou jurídicas contratadas ou outras entidades que participem, de forma direta ou indireta, das atividades diárias e negócios do **GuiaInvest** ("Destinatários").

Os **Destinatários** devem atender a todas as diretrizes e procedimentos estabelecidos neste **Manual**, desde o momento em que tomem ciência do mesmo, e, naquilo o que se prolongar no tempo, pelo prazo de 2 (dois) anos contados do término do vínculo do **Destinatário** com o **GuiaInvest**.

4. DIRETRIZES

Este **Manual** tem como diretrizes:

- (i) garantir a segregação da área responsável pela atividade de consultoria e as demais áreas do **GuiaInvest**, prevendo regras de separação, seja física ou virtual, de instalações entre a área responsável pela consultoria de valores mobiliários e as demais atividades exercidas pela pessoa jurídica;
- (ii) o bom uso de instalações, equipamentos e arquivos comuns a mais de um setor do **GuiaInvest**.

5. REGRAS E PROCEDIMENTOS

O **GuiaInvest** concentrará o desempenho de cada uma das atividades, incluindo aquelas relacionadas à área de compliance, em diferentes instalações, sejam físicas ou virtuais, dentro de seu escritório. O acesso aos arquivos e documentos pertencentes a determinada área do **GuiaInvest** é exclusivo de seus integrantes.

O **GuiaInvest** adota, integralmente, a modalidade de teletrabalho. Assim, todas as instalações de desenvolvimento de suas atividades são virtuais e/ou remotas. Os **Destinatários**, mesmo em ambientes remotos e virtuais, devem manter a discrição, abstendo-se de comentar dados e informações relacionadas às suas respectivas áreas de atuação com quaisquer outros **Destinatários** estranhos à área.

Os servidores de dados do **GuiaInvest** estão organizados em espaços específicos para cada área do **GuiaInvest**. Contudo, o **GuiaInvest** dispõe de um diretório *transfer*, chamado Google Drive, que permite a troca de informações transitórias entre os integrantes das diversas áreas do **GuiaInvest**.

Para assegurar o regular cumprimento das regras acima descritas, o **GuiaInvest** adota os seguintes procedimentos de segregação remota e virtual de suas atividades:

- (i) Arquitetura diferenciada para armazenamento de arquivos através de um servidor Google, que é especializado neste tipo de serviço de armazenagem. O compartilhamento e troca de arquivos ocorrem através desta ferramenta. Em termos de segurança, o Google avalia automaticamente todos os arquivos externos compartilhados no diretório do **GuiaInvest** para identificar *phishing* ou *malware*. Caso algum elemento prejudicial seja identificado ou detectado, o Google bloqueará o acesso ao arquivo para fins de proteção;

- (ii) A infraestrutura é monitorada diariamente e são realizados investimentos na área para evitar possíveis indisponibilidades. O trabalho é feito em escala, desta forma é possível crescer a rede e manter altos níveis de estabilidade e segurança;
- (iii) Através do e-mail e senha pessoal de cada colaborador, o **GuiaInvest** mantém histórico de utilização e alteração de documentos. Todos os usuários possuem políticas vinculadas, ou seja, não são donos dos arquivos, apenas dispõem do direito de criar, alterar e movê-los, não sendo possível realizar a exclusão de pastas ou arquivos de terceiros, este sendo de responsabilidade dos administradores;
- (iv) Todas as contas estão vinculadas a grupos e cada usuário tem acesso apenas aos documentos e informações pertinentes ao grupo pertencente. Caso seja necessário, o colaborador deve entrar em contato com os administradores para solicitar a liberação de algum documento específico, jamais de uma pasta ou conteúdo completo;
- (v) O **GuiaInvest** conta com backup de documentos para manutenção da segurança e da integridade dos dados.

O Responsável/Administrador é encarregado de controlar, restringir e monitorar todos os procedimentos necessários, a fim de que as barreiras de informações estabelecidas neste **Manual** não sejam violadas.

6. RESPONSABILIDADE

O Sr. Jonathan Luis Martins Kauer é o responsável pela edição, implementação e fiscalização deste **Manual**, cabendo-lhe a adoção de todas as medidas cabíveis para sua fiel observância por todos os **Destinatários** ("Responsável").

Todos os **Destinatários** e o **GuiaInvest** devem adotar e cumprir as diretrizes e controles a eles aplicáveis contidas neste **Manual**, zelando para que todas as normas éticas e legais sejam cumpridas por todos aqueles com quem são mantidas relações de cunho profissional e comunicando, imediatamente, qualquer violação ao **Responsável** para adoção, de acordo com sua gravidade, das respectivas providências.

7. VIOLAÇÕES, MONITORAMENTO E CONTROLE

7.1. Violações e Sanções disciplinares

Todo e qualquer descumprimento a este **Manual** está sujeito a ações disciplinares. Caso haja conhecimento de alguma violação a este documento, esta deverá ser comunicada imediatamente ao **Responsável**, por qualquer meio, para a adoção das medidas cabíveis.

Dentre as penalidades aplicáveis, destacam-se a utilização, a critério do **Responsável**, de advertência, verbal ou escrita, suspensão e demissão ou término de vínculo contratual.

7.2. Monitoramento e Controle

Caberá ao **Responsável** a averiguação e monitoramento das comunicações de violação recebidas ou das violações de que de qualquer forma houver conhecimento, deliberando sobre as eventuais penalidades disciplinares aplicáveis.

Dada a impossibilidade de prever todas as situações em que os **Destinatários** possam ser confrontados com questões de segregação e confidencialidade, todos são igual e solidariamente responsáveis por evitar tais riscos, devendo agir sempre de forma proativa, íntegra, com bom senso, e, em caso de dúvida, consultar o **Responsável** pela respectiva área.

8. VIGÊNCIA E ATUALIZAÇÕES

Este **Manual** entra em vigor a partir da data de sua disponibilização aos **Destinatários** e será periodicamente revisado e atualizado pelo **Responsável**, cuja frequência mínima é de uma vez a cada 12 (doze) meses.